



## TERMO DE DOAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo administrativo nº 2021/009070-0

DONATÁRIA: Prefeitura Municipal de Sorocaba/ Secretaria de Comunicação.

DOADORA: SISTEMA MERIDIONAL DE RADIODIFUSÃO LTD

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA, CNPJ nº 46.634.044/0001-74, com sede na Avenida Engenheiro Carlos Reinaldo Mendes, nº 3.041, Alto da Boa Vista, neste ato representada pela Senhora Fernanda Burattini Monteiro de Carvalho, Secretária de Comunicação, CPF/CNPJ nº RG: 23.838.859-X, CPF: 298.274.338-11, neste ato representada por adiante designada DONATÁRIA, e, de outro, SISTEMA MERIDIONAL DE RADIODIFUSÃO LTDA, CNPJ: 55.269.096/0001-80, responsável legal sr. José Theodoro Mendes Junior, separado judicialmente, inscrito no CPF/MF sob o nº 045.522.808.-64, endereço Rua Imperatriz Leopoldina, nº 41, Vila Jardini, CEP: 180444010, Sorocaba/ SP, portador da identidade RG nº 10.412.962-1, a seguir denominada DOADORA, com fundamento no artigo 538 e seguintes da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 - Código Civil e no Decreto Municipal nº 26.079, de 19 de janeiro de 2021, lavram o presente TERMO DE DOAÇÃO de bens destinados à consecução do interesse público.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O objeto do presente termo consiste na doação, sem ônus ou encargos, pela DOADORA, de serviços de:

**Veiculação de 03 SPOTS diários de 30 segundos cada, na rádio Band FM.**

### 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESVINCULAÇÃO DOS SERVIÇOS DOADOS COM OS DE OBJETO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO VIGENTE (DOADORES QUE POSSUEM CONTRATO COM A ADMINISTRAÇÃO)

2.1. Os serviços doados não se vinculam ou poderão ocasionar interferência naqueles contratados pela DONATÁRIA com a DOADORA, devendo esta manter a regularidade do pactuado na respectiva avença.

### 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O Serviço doado será destinado para as campanhas "A FOME NÃO É FAKE", com veiculação diária, iniciando no mês de abril/2021.

O valor de cada veiculação é de R\$ 114,00.

### 4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1. Os serviços estão sendo doados gratuitamente por oferta da DOADORA e, portanto, sem coação ou vício de consentimento, estando a DONATÁRIA livre de quaisquer ônus ou encargos.

4.2. A DONATÁRIA declara que aceita a doação em todos os seus termos.

4.3. O presente termo passa a vigorar entre as partes na data de sua assinatura.



## PREFEITURA DE SOROCABA

350

Como prova de assim haverem ajustado as condições acima descritas, é lavrado este Termo de Doação sem encargos, o qual é assinado em 3 (três) vias de igual teor e forma, pelas partes e testemunhas.

Sorocaba, 22 de abril de 2021.

\_\_\_\_\_  
DONATÁRIA: Fernanda Burattini Monteiro de Carvalho  
Secretária de Comunicação

\_\_\_\_\_  
DOADORA: José Theodoro Mendes Junior  
SISTEMA MERIDIONAL DE RADIODIFUSÃO LTDA

Testemunhas:

1. MARCIO JOSE PEDROSO  
RG: 33.862.008-4  
CPF: 317.081.408-75

2. Rosemeire Aparecida Campos  
RG: 16.850.808-4  
CPF: 069.448.468-70